

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 13/2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2020 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o “**Curso – Processo Eletrônico – SIPAC: Funcionalidades Complementares de Protocolo, Documento e Mesa Virtual**”, no período de **15 a 17 de junho de 2020, na modalidade à distância, oferecendo 100 vagas, destinadas aos servidores técnico administrativos e docentes**, com início previsto para o dia **22 de junho** e término para o dia **05 de julho/2020, com carga horária total de 20 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE.

**1. Das disposições preliminares:**

**O Processo Eletrônico – SIPAC: Funcionalidades Complementares de Protocolo, Documento e Mesa Virtual** tem como objetivo demonstrar a utilização de funcionalidades complementares do sistema SIPAC, módulo Protocolo, para criação e tramitação de processos eletrônicos no âmbito da UFPB, contribuindo para uma tramitação de processos mais eficiente.

**1.1 O Curso terá carga horária total de 20 horas, com os seguintes conteúdos programáticos:**

Legislação; normas; práticas de protocolo; mesa virtual; Inclusão de documentos; autuar processos; juntada de documento; juntada de processos; diligências; incluir ocorrências em documentos; incluir ocorrências em processo; visualizando ocorrência em documentos; visualizando ocorrência em processos; Incluir nota em processo; visualizando notas de processo; como preencher bem os campos dos formulários de documentos e processos no SIPAC; consultas de Relatórios

**1.2 Público Alvo: Servidores Técnico-administrativos e Docentes da UFPB.**

**1.3 Número de Vagas Disponíveis: 100**

**2. Dos pré-requisitos:**

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

**3. Das inscrições:**

- 3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 08h do dia 15 de junho até às 23h59min, do dia 17 de junho de 2020.

32. O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.

32.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.

32.2 **É obrigatório informar o e-mail do interessado**, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem.

33. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.

34. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.

35. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

#### **4. Da Seleção:**

4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital;

4.1.2. O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3. A ordem de inscrição;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

4.3. Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail [www.progep.ufpb.br](http://www.progep.ufpb.br).

#### **5. Da Certificação:**

5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.

5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

#### **6. Das desistências e abandonos:**

6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **22 de junho de 2020**, que poderá ser encaminhado ao email [decpc@progep.ufpb.br](mailto:decpc@progep.ufpb.br).

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

#### **7. Das disposições finais:**

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 03 de junho de 2020.

Francisco Ramalho de Albuquerque  
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB